



## DECRETO Nº 51/2023

“Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro/2023, em virtude do Feriado Nacional no dia 12 de Outubro/2023 – Nossa Senhora Aparecida, no Município de Rio Vermelho/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições e competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

**Considerando** as festividades do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, 12 de outubro de 2023, quinta-feira, e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica decretado, no Município de Rio Vermelho-MG, Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 13 de Outubro de 2023, em virtude do feriado nacional no dia 12 de Outubro na qual se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - Nas datas referidas no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 09 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira  
**Prefeito Municipal**